

O Que A Direção Da Escola Precisa Saber Sobre Gestão Escolar?

- **Qual a função da gestão escolar?**

A gestão escolar tem a função de organizar todos os elementos que, direta ou indiretamente, influenciam no trabalho pedagógico, ou seja, os aspectos ligados aos profissionais da educação e suas funções, aos espaços e aos recursos, garantindo a legalidade de todas as ações e primando pelo ensino-aprendizagem de todos os estudantes.

- **Como deve ser a gestão escolar?**

A [Constituição Federal de 1988](#), em seu artigo 206, inciso VI, estabelece “a gestão democrática do ensino público na forma da lei” (Brasil, 1988), determinação da qual decorre o imperativo da participação da comunidade escolar nos processos de gestão da escola. Professores, agentes educacionais I e II, estudantes, seus pais e/ou responsáveis devem, portanto, estar presentes nas estratégias de gestão da escola.

- **Quem é responsável pela gestão escolar?**

A gestão escolar cabe à direção, direção auxiliar e equipe pedagógica que, juntas, formam a equipe gestora. Essa equipe, tendo a gestão democrática como princípio, deve primar pelo fortalecimento do trabalho coletivo, da ética profissional e o comprometimento político-pedagógico com a educação pública.

A responsabilidade legal da gestão escolar é da direção avalizada pelo Conselho Escolar.

- **Qual é o papel da direção na gestão democrática?**

O papel da direção na gestão democrática é, principalmente:

- Propiciar a participação de todos nas decisões, tornando-os corresponsáveis pelos resultados;
- articular as relações entre todos os segmentos em torno da proposta pedagógica que se quer desenvolver;
- Primar pela transparência e comunicação nos processos de gestão.

É um papel fundamental, pois pode dificultar ou facilitar a implantação de procedimentos ou mecanismos de participação.

- **Como estimular a participação como instrumento de democratização da gestão?**

O gestor deve abrir espaços para participação efetiva da comunidade na tomada de decisões, espaço de discussões das questões e problemas vivenciados pela escola, na construção do Projeto Político Pedagógico, na participação nas Instâncias Colegiadas e outras formas que venham a ser oportunas.

- **Quais são os fundamentos legais do Projeto Político Pedagógico?**

A legislação que fundamenta a responsabilidade de a escola refletir sobre a sua intencionalidade educativa e expressá-la está, primeiramente, na Constituição de 1988 que em seu capítulo III, seção I, artigo 206, inciso VI, que estabelece como princípio para o ensino “a gestão democrática do ensino público na forma da lei” (Brasil, 1988), da qual decorre o imperativo da participação da comunidade escolar nos processos de gestão da escola, dos quais o PPP é um elemento tanto norteador como aglutinador.

A [LDBEN nº 9.394/96](#), por sua vez, no artigo 12, inciso I, prevê que as instituições de ensino, respeitadas as normas comuns e as do sistema de ensino, terão a incumbência de “elaborar e executar a sua proposta pedagógica” (BRASIL, 1996). Já no artigo 13, inciso I, determina que “os docentes incumbir-se-ão de [...] participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino” (BRASIL, 1996).

A vinculação mais específica entre a gestão democrática e o PPP está no Artigo 14, inciso I, que dispõe sobre as normas de gestão democrática e determina a “participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola” (BRASIL 1996). Portanto, compreende-se que legalmente, cabe às escolas a elaboração, execução e avaliação do seu PPP.

- **Quais são os elementos indispensáveis à estrutura do Projeto Político Pedagógico?**

A [Instrução 003/2015 – SUED/SEED](#) estabelece elementos básicos que devem estar presentes na elaboração do Projeto Político Pedagógico.

Primeiramente é necessário que, na perspectiva de um trabalho coletivo para a superação de limites e dificuldades, todos conheçam a realidade peculiar à escola e suas demandas e organizações específicas, bem como considerem a comunidade escolar e suas expectativas e necessidades.

São os elementos:

- Identificação do estabelecimento
- Diagnóstico da instituição de ensino (marco situacional)
- Fundamentos teóricos (marco conceitual)
- Planejamento (marco operacional)
- Avaliação
- Referências

- **Quem deve elaborar o PPP?**

O processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico deve ser conduzido pela equipe gestora, organizado de forma coletiva com a participação de todos os envolvidos na dinâmica escolar, dando vez e voz a todos os segmentos; pais, alunos, professores, equipe pedagógica, funcionários, comunidade externa.

- **Como deve ser conduzido o processo de elaboração e efetivação do PPP?**

Deve ser elaborada no coletivo, aprovado e acompanhado em sua efetivação pelo Conselho Escolar. O gestor deve exercer o papel de mobilizador da comunidade escolar e gerir toda a equipe na condução do Projeto Político-pedagógico.

- **O Projeto Político Pedagógico deve ser revisado? Em que momento?**

Sim, o Projeto Político pedagógico deve ser revisto anualmente e de acordo com a [Instrução nº 003/2015 – SUED/SEED](#) “face às estratégias utilizadas no diagnóstico, os princípios didático-pedagógicos definidos, o planejamento das ações, as tomadas de decisões coletivas e a execução das ações por todos os segmentos da comunidade escolar”.

E ser “reelaborado sempre que ocorrer mudanças no processo educacional, as quais serão resultantes de um contínuo processo de discussão e avaliação no âmbito da Instituição para atender as necessidades da comunidade escolar, adequando a referida modificação aos dispositivos da legislação educacional vigente”.

A Proposta Pedagógica Curricular e/ou o Plano de Curso (para a educação Profissional) – que são elementos integrantes do PPP – também devem ser revisadas periodicamente.

- **Além do PPP, há outros documentos importantes no âmbito pedagógico?**

Existem outros documentos, sendo um dos mais importantes o Plano de Trabalho

Docente.

- **O que é Plano de Trabalho Docente?**

É um documento elaborado pelo professor com a intenção de organizar o ensino aprendizagem em sala de aula, portanto individual. Ainda que os conteúdos da Proposta Pedagógica Curricular sejam os mesmos para os professores da mesma disciplina e da mesma escola, cada professor possui uma maneira de trabalhar. Dessa forma, é no plano de trabalho docente que o professor vai definir a abordagem que fará de determinado conteúdo, como fará, com quais recursos, quando fará e como se dará a verificação da aprendizagem por parte dos alunos. É nele que se registra o que pensa fazer, como fazer, quando fazer, com que fazer e com quem fazer. Nesse sentido, pode-se dizer que o Plano de Trabalho Docente é a sistematização das decisões tomadas pelo professor.

- **Quais são os elementos que compõe a estrutura do Plano de Trabalho Docente?**

Embora não haja uma modelo definido de PTD, existem alguns elementos que nele devem ser contemplados, são eles: *identificação, conteúdos (Estruturantes/Básicos e Específicos), justificativa/Objetivos do conteúdo, encaminhamento metodológico do conteúdo/recursos didáticos, avaliação: critérios e instrumentos, referências*. Ainda que, didaticamente, esta divisão se faça necessária, é importante que o professor consiga perceber a relação intrínseca entre todos os elementos, dando movimento ao plano.

- **Todos os professores devem elaborar seu PTD? Quando?**

Todos os professores devem elaborar seus PTD de suas disciplinas todos os anos de acordo com as turmas em que ministram aulas. É um planejamento para o período definido pela escola – que pode ser anual (como um plano de ensino), semestral, bimestral, etc.

- **Qual o respaldo legal para exigir do professor seu Plano de Trabalho Docente?**

O Plano de Trabalho Docente tem respaldo nos seguintes documentos:

- [Estatuto do Magistério: Lei Complementar nº7/76](#)

Art 82: O Professor ou Especialista da Educação tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, cabendo-lhes manter conduta moral, funcional e profissional adequada à dignidade do Magistério, observando as normas seguintes:

[...] Quanto aos deveres:

[...] h- participar no processo de planejamento de atividades relacionadas com a educação para o estabelecimento de ensino em que atuar.

- [LDB 9394/96](#)

Artigo 13: Os docentes incumbir-se-ão de:

II- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; [...]

- Regimento Escolar

O Caderno de Subsídios para elaboração de Regimento Escolar traz a orientação que deverá ser conferida no próprio Regimento Escolar de cada escola:

[...] Compete aos docentes:

IV. Elaborar seu Plano de Trabalho Docente; [...]

- **Qual a relação do Plano de Trabalho Docente com o Livro Registro de Classe?**

O Livro Registro de Classe legitima a vida legal dos alunos, portanto, deve estar estreitamente articulado ao Plano de Trabalho Docente. No Livro Registro de Classe, além de outros elementos, há o registro do planejado e do efetivado pelo professor no PTD.

- **O que é o Livro Registro de Classe?**

É um instrumento de escrituração escolar com a finalidade de documentar o conteúdo ministrado, a metodologia, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos. Deve estar estreitamente articulado ao Regimento Escolar, ao Projeto Político Pedagógico, à Matriz Curricular, à Proposta Curricular, ao Calendário Escolar e às legislações educacionais vigentes.

- **Qual a dimensão legal do Livro Registro de Classe?**

O Livro Registro de Classe está respaldado na [Instrução nº 005/2014 – SEED/SUED](#) a qual estabelece normas e prazos para preenchimento do Livro Registro de Classe na rede estadual de ensino e desautoriza quaisquer outros meios de registro e de controle não oficiais.

- **Onde deve ficar guardado o Livro Registro de Classe?**

O LRC deve permanecer na escola, em lugar seguro, separados por turmas e por turno, para possíveis consultas dos interessados que podem ser solicitadas a qualquer

momento. Não é permitido seu encadernamento ou agrupamento pelo professor, devendo estar sempre atualizado.

Neste sentido, é essencial que a direção da escola disponibilize espaço adequado aos professores para a guarda dos mesmos.

- **Qual a relação entre LRC e Conselho de Classe?**

As anotações do LRC são importantes elementos para as análises a serem feitas no Conselho de Classe.

- **O que é o Conselho de Classe?**

O Conselho de Classe é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, fundamentado no Projeto Político Pedagógico da escola e no Regimento Escolar.

É momento em que professores, equipe pedagógica e direção se reúnem para discutir, avaliar as ações educacionais e indicar alternativas que busquem garantir a efetivação do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes.

- **O que difere o Conselho de Classe de outras Instâncias Colegiadas?**

O Conselho de Classe difere de outras Instâncias Colegiadas porque todos os professores que atuam nas turmas em análise são conselheiros, bem como a direção e a equipe pedagógica, devendo se manifestar. O aluno, o processo educativo e o trabalho pedagógico desenvolvido pelo professor são o foco das discussões em função dos objetivos e dos resultados encontrados.

- **Qual é o embasamento legal do Conselho de Classe?**

A [LDB 9394/96](#) em seu Artigo 24, inciso V, cria a necessidade de instâncias de avaliação ao determinar que deve ocorrer a “a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais; [...]”.

No âmbito estadual, são referências:

- [Deliberação nº 007/99 – CEE/ PR](#) e a Indicação 001/99 – CEE/PR: Normas Gerais para Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção de Alunos, do Sistema Estadual de Ensino, em Nível do Ensino Fundamental e

Médio;

- [Deliberação nº 16/99 – Regimento Escolar](#);

- **Como organizar o Conselho de Classe?**

O CC pode ser organizado em três momentos:

- **Pré Conselho:** levantamento de dados do processo de ensino e disponibilização aos conselheiros (professores) para análise comparativa do desempenho dos estudantes, das observações, dos encaminhamentos didático-metodológicos realizados e outros, de forma a dar agilidade ao CC. É um espaço de diagnóstico.
- **Conselho de Classe:** momento em que todos os envolvidos no processo se posicionam frente ao diagnóstico e definem em conjunto as proposições que favoreçam a aprendizagem dos alunos.
- **Pós Conselho:** momento em que as ações previstas no Conselho de Classe são efetivadas.

- **Que critérios devem ser observados para as discussões e tomada de decisões no Conselho de Classe?**

As discussões e tomadas de decisões devem estar respaldadas em critérios qualitativos como: os avanços obtidos pelo estudante na aprendizagem, o trabalho realizado pelo professor para que o estudante melhore a aprendizagem, a metodologia de trabalho utilizada pelo professor, o desempenho do aluno em todas as disciplinas, o acompanhamento do aluno no ano seguinte, as situações de inclusão, as questões estruturais, os critérios e instrumentos de avaliação utilizados pelos docentes e outros.

- **Quais são as responsabilidades da equipe pedagógica, gestor e professores no processo do Conselho de Classe?**

A equipe pedagógica deve acompanhar todo o processo, realizar reuniões com os professores sobre práticas pedagógicas, orientar no planejamento das aulas, discutir critérios e instrumentos de avaliação, ou seja, retomar a formação didático-pedagógica.

O gestor deve promover condições para assegurar atividades pedagógicas adequadas e garantir encaminhamentos aos alunos que mais precisam de apoio.

Aos professores cabe realizar as atividades e planejar intervenções de acordo com as dificuldades de aprendizagem dos estudantes.

É importante observar que as discussões do Conselho de Classe devem ser mediadas pela equipe pedagógica bem como respaldadas e presididas pela direção escolar.

- **Como se caracteriza o Conselho de Classe?**

O Conselho de Classe caracteriza-se pela **reflexão-ação** sobre:

- a prática pedagógica;
- o planejamento;
- a avaliação;
- a recuperação de estudos.
- Essa ação-reflexão deve ser capaz de:
 - auxiliar o diagnóstico dos problemas de aprendizagem;
 - definir encaminhamentos para solucionar os problemas (a partir desse diagnóstico);
 - propiciar a discussão coletiva sobre todo o processo de ensino e aprendizagem
 - apontar soluções em relação aos docentes e à instituição;
 - promover a aprendizagem a todos os estudantes.

- **Em que reflexões devem se sustentar as discussões do Conselho de Classe Final?**

São sugestões para a discussão:

- O estudante apresenta dificuldades de aprendizagem que o impossibilitará de acompanhar a série seguinte?
- Que encaminhamentos foram realizados para suprir essas dificuldades? Foram registrados?
- Os pais e estudantes foram comunicados? Tiveram retorno da escola sobre s encaminhamentos e resultados desses?
- Quais os avanços obtidos?
- Houve retomada do plano de trabalho docente?

- Quando há estudantes com necessidades educacionais especiais:
 - Que tipo de diagnóstico foi realizado (pedagógico, psicológico, psicopedagógico)? Quais encaminhamentos foram realizados? Há registros?
 - O estudante apresenta dificuldades que o impossibilite de acompanhar a série seguinte?
 - Os casos foram discutidos nos Conselhos de Classe durante o ano?
 - Houve adaptações curriculares?
 - Que avanços foram obtidos?
 - Os pais foram comunicados? Tiveram retorno da escola sobre s encaminhamentos e resultados desses?
- **Que outras recomendações são importantes sobre os Conselhos de Classe (anuais e final)?**

É importante atentar para:

- A participação do aluno em aula, suas atitudes e comportamentos, embora sejam intervenientes no seu processo de aprendizagem, não são critérios de promoção ou retenção. Esses critérios devem ser relacionados à aprendizagem, como habilidade de leitura, de interpretação, de raciocínio lógico, de análise e síntese, de inferência, de argumentação, de cálculo, etc.
- Todos os registros realizados no Pré-conselho, Conselho de Classe e Pós-conselho, devem ser retomados no Conselho de Classe Final como subsídios para fundamentar as decisões de promoção ou retenção do estudante.
- A ata do Conselho de Classe Final deve registrar as decisões como decorrência das ações realizadas durante o ano letivo, tanto no desempenho do aluno, como dos encaminhamentos da escola. É importante que esse registro seja em livro ata e não em fichas, pois no livro garante-se o histórico e a preservação de todos os dados.
- Cabe à Equipe Pedagógica a mediação e acompanhamento de todo o processo dos Conselhos de Classe, assim como a mediação do Conselho de Classe final, atentando para que as decisões sejam bem fundamentadas e registradas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**. Lei n. **9.394**, de 20 de dezembro de 1996.

_____. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%E7ao.htm acesso 10/07/2015.

DALBEN, Ângela Imaculada Loureiro de Freitas, Conselho de Classe e Avaliação, Campinas: Papirus,2004.

INSTRUÇÃO 003/2015 – SUED/SEED. Curitiba, estabelece orientações sobre a elaboração do Projeto Político Pedagógico/Regimento Escolar. Disponível em: http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/instrucoes2015_sued_seed/instrucao00315_sued_seed.pdf Acesso em 04/01/2016.

PARANÁ. Conselho Estadual da Educação, **Deliberação 007/99**. Disponível em: <http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/ /File/deliberacoes/deliberacao071999cee.pdf>

_____. SEED/NRE Curitiba, CGE/NRE, Material de apoio conceitual ,2007.